

LEI N° 5.320, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

Abre Crédito Suplementar por redução orçamentária , altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispões sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(43).....R\$ 70.000,00

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(49).....R\$ 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

0001-Amortização de Dívidas Parceladas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato-(80).....R\$ 50.000,00

0001-Amortização de Dívidas Parceladas

32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato-(79).....R\$ 1.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2088-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(304).....R\$ 900,00

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(311).....R\$ 4.000,00

2089-Manutenção das ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(314).....R\$ 22.650,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2128-Manutenção da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(444).....R\$ 320,00

TOTAL.....R\$ 151.870,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias , conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

1014-Desapropriações de Imóveis

44.90.61-Aquisição de Imóveis-(34).....R\$ 3.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

01-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

9001-Reserva de Contingência

99.99.99- Reserva de Contingência-(83).....R\$ 141.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
02-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2088-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
31.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas-(529).....R\$ 7.550,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2128-Manutenção da Secretaria Municipal Cultura, Desporto e Turismo
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(442).....R\$ 320,00
TOTAL.....R\$ 151.870,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração